CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº 062/16

Iniciado em 21/03/2016

RETIRADO

LEI Nº

Arquivado em 04/05/2016

Pasta nº A 64/16

ASSUNTO

Projeto de Resolução que acrescenta o Artigo 76-A à Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno. (Minuto de Júbilo)

AUTORIA

DIVERSOS VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Acrescenta o Artigo 76-A à Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Acrescenta o Artigo 76-A à Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno:

Art. 76-A - Estabelece o rito "Um Minuto de Júbilo", homenagem da Câmara Municipal de Bauru aos nascidos vivos no município.

§ 1º - Para efeito do referido no *caput* deste Artigo, entende-se Júbilo como a manifestação de grande contentamento, alegria extrema, regozijo.

§ 2º - Para efeito do referido no *caput* deste Artigo, entende-se por nascimento vivo "a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva" (Organização Mundial da Saúde, 1999).

§ 3º - Serão lidos nas sessões ordinárias, antes do rol de oradores, os nomes dos pais e seus filhos ou filhas nascidos vivos no Município de Bauru.

§ 4º - Os nascidos vivos serão homenageados pela Câmara Municipal com até 12 dias após o seu nascimento.

§ 5º - A Câmara Municipal levantará junto aos Hospitais Públicos e Particulares, bem como nos Cartórios de Registro de Nomes de Pessoas Naturais, os nomes dos pais e dos respectivos nascidos vivos no Município.

§ 6º - Durante a leitura dos nomes dos pais e de seus filhos ou filhas nascidos vivos, os Vereadores permanecerão em silêncio e atentos e, a seguir, será conferido Um Minuto nos quais os Vereadores, à vontade, realizarão um congraçamento a critério de cada um.

§ 7º - Não serão contemplados com esta homenagem os recém-natos que estejam em tramitação determinação judicial para definição acerca do pátrio poder.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de março de 2016.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

ARILDO DE LIMA JUNIOR

ARTEMIO CAETANO FILHO

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

FARIA NETO

FERNANDO F. MANTOVANI

FRANCISCO CARLOS DE GOES

LUIZ CARLOS BASTAZINI

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

NATALINO DAVI DA SILVA

PAULO EDUARDO DE SOUZA

RAUL AP. GONÇALVES PAULA

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Câmara Municipal de Bauru
Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601
BAURU CORAÇÃO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assim como fazemos a reverência aos mortos, com "Um Minuto de Silêncio", homenagem exercida ao final de cada sessão da Câmara Municipal de Bauru, acreditamos que devamos também reverenciar a Vida, com homenagem aos novos bauruenses, nascidos na quinzena anterior à sessão e, para tanto, nada como "Um Minuto de Júbilo", de maneira a expressar o real contentamento desta Casa de Leis, a alegria por nascimentos que representam além da maioria ser fruto do Amor, a esperança de um mundo melhor.

Aos pais o reconhecimento, pela homenagem ao filho ou filha, de que a preservação da espécie é vital à humanidade e, eles, cumpriram o seu desígnio e por isso também são enaltecidos.

Os dias mais felizes das nossas vidas são aqueles em que nós podemos comemorar o nascimento das pessoas amadas, aquelas que realmente significam muito para nós e que fazem a diferença em nossa caminhada (Alex Verly), assim sendo, porque não nos incluirmos, representantes legais dos munícipes, na celebração deste momento tão importante para a maioria dos casais e da nossa cidade, porque não regozijarmos em plena alegria pela nova Vida. Este Projeto, isto nos permitirá.

Assim, com tal ânimo propõe-se a reformulação deste Regimento Interno e, conclamamo-nos, os nobres pares à aprovação desta singela homenagem e, a fazer jus à nobreza de nossas atribuições por reconhecermos, por meio deste Projeto de Resolução, que a preservação da Vida, princípio primordial das Leis, quando conseguida, também expressa pelos nascimentos, deve ser formalmente celebrada com ênfase, com Júbilo.

Bauru, 21 de março de 2016.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

ARILDO DE LIMA JUNIOR

ARTEMIO CAETANO FILHO

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

FARIA NETO

FERNANDO F. MANTOVANI

FRANCISCO CARLOS DE GOES

LUIZ CARLOS BASTAZINI

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

NATALINO DAVI DA SILVA

PAULO EDUARDO DE SOUZA

RAUL AP. GONÇALVES PAULA

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Roberto Saka

Em 22 de Março de 2016.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
22 de março de 2016.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
22 de março de 2016.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator

Retirado fl 16

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
Membro

ROQUE JOSÉ FERREIRA
Membro

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Membro

Publicação da Pauta nº 09/16
Publicado no D.O.B.
Dia 24/3/16 às fls. 64
Diretoria de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de Bauru
Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

BAURU CORAÇÃO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 062/16
FOLHAS

Câmara Municipal de Bauru
Diretoria Legislativa
28 MAR. 2016
ENTRADA
Hora 14h05 (a)

Proc. nº 62/2016
Emenda nº 1

EMENDA MODIFICATIVA

O § 3º do Art. 1º do Projeto de Resolução que acrescenta o Artigo 76-A à Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno, processado sob nº 62/16, passa a ter a seguinte nova redação:

"Art. 1º - ...

§ 3º - Serão lidos nas sessões ordinárias, antes do rol de oradores, os nomes dos pais e seus filhos ou filhas nascidos vivos no Município de Bauru, indicados pelos Vereadores até o início da sessão ordinária."

Bauru, 28 de março de 2016.

MOISÉS ROSSI

Câmara Municipal de Bauru
Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601
BAURU CORAÇÃO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 062/16
FOLHAS 0004
Câmara Municipal de B.
Diretoria de Apoio Legislativo
28 MAR. 2016
ENTRADA
Hora 14h05 (a)

Proc. nº 62/2016
Emenda nº 2

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 5º do Art. 1º do Projeto de Resolução que acrescenta o Artigo 76-A à Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno, processado sob nº 62/16.

Bauru, 28 de março de 2016.

MOISÉS ROSSI

Câmara Municipal de Bauru
Praça D. Pedro II, 1-50 – Centro – CEP 17015-230 – Fone: (14) 3235-0600 – Fax (14) 3235-0600
BAURU
CONTAÇÃO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 062/16
FOLHAS

Câmara Municipal de Bauru
Diretoria de Apoio Legislativo
28 MAR. 2016
ENTRADA
Hora 14h50 (a)

EMENDA MODIFICATIVA

O parágrafo 5º do Projeto de Resolução que acrescenta o Artigo 76-A à Resolução nº 263 de 19 de novembro de 1990 – Regimento Interno (Minuto de Júbilo) processado sob nº 062/16, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76-A .....

§ 1º ....

§ 2º ....

§ 3º ....

§ 4º ....

§ 5º Será lido os nomes dos pais e filhos ou filhas nascidos vivos no Município de Bauru que chega ao conhecimento desta Casa de Leis, por intermédio dos pais e ou vereadores e que haja o consentimento dos referidos pais para o pronunciamento em Plenário.

Bauru, 28 de março de 2016

Vereador Paulo Eduardo de Souza

À
Diretoria de Apoio Legislativo:

Em sessão ordinária realizada em 28 de março de 2016, as emendas às folhas 08, 09 e 10 foram encaminhadas para parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação em plenário. O Presidente da referida comissão, Vereador Fernando Francelosi Mantovani, nomeou como relator o Vereador Roberval Sakai Bastos Pinto, que solicitou prazo regimental para elaboração do parecer, sendo então o Projeto de Lei retirado da pauta.
Bauru, 29 de março de 2016.

FARIA NETO
Presidente

PROC. Nº 062/16
FOLHAS 12

Senhor Presidente:

Solicito a retirada de minha assinatura do presente Projeto de Resolução processado sob nº 62/16.
Bauru, 29 de março de 2016.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

PROC. Nº 062/16
FOLHAS 13

Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Com base no § 1º-A do Artigo 36 da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno), solicitamos a prorrogação do prazo regimental para elaboração do parecer por mais seis dias úteis.

Bauru, 07 de abril de 2016.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

À
Diretoria de Apoio Legislativo:

Defiro o prazo de seis dias úteis para que o Senhor Relator apresente o seu parecer à matéria. Entregar o processo ao Vereador através de do livro de carga.

Bauru, 14 de abril de 2016.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando a normal tramitação das Emendas de folhas 08, 09 e 10, por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
19 de abril de 2016.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade das Emendas de folhas 08, 09 e 10.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
19 de abril de 2016.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator

Retirado fl. 16

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
Membro

Retirado fl. 16

ROQUE JOSÉ FERREIRA
Membro

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Membro
25/04/16

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601

BAURU CORAÇÃO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Solicitamos a retirada do presente Projeto de Resolução, de nossa autoria, em conformidade com o que preceitua o Artigo 156 da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno).
Bauru, 26 de abril de 2016.

ALEXSSANDRO BUSSOLA — **ARILDO DE LIMA JUNIOR**

FABIANO A. L. MARIANO — **FÁBIO S. MANFRINATO**

FARIA NETO — **FERNANDO F. MANTOVANI**

FRANCISCO C. DE GOES — **LUIZ CARLOS BASTAZINI**

MARCOS A. DE SOUZA — **NATALINO DAVI DA SILVA**

PAULO E. DE SOUZA — **RAUL AP. G. PAULA**

À
Diretoria de Apoio Legislativo:

Arquive-se o presente Projeto de Resolução, conforme acima solicitado.
Bauru, 26 de abril de 2016.

FARIA NETO
Presidente

Atendido o despacho supra. Seguem os autos para o Arquivo.
Bauru, 26 de abril de 2016.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Cumpridas as exigências legais encaminha-se o presente processo ao Serviço de Microfilmagem e Arquivo.
Bauru 04 / 05 / 16
Diretoria de Apoio Legislativo